

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1956.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Mococa autorizada a promover a desistência judicial da ação de anulação da compra de um caminhão Ford-F.600, feita pela Prefeitura no exercício de 1955, de que a transação é considerada legalizada com a aprovação do projeto de lei nº 24/56, que abre o crédito especial destinado a cobrir as despesas com a aquisição do veículo de referência.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no artigo, fica a Mesa autorizada a providenciar, assistida por advogado, em Juízo, o trancamento da ação anuladora proposta pela Câmara anterior.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 7 de Dezembro de 1956.

Alcides Gomes dos Reis, Presidente.

Manoel de Jesus, 1º Secretário.

João Inácio de Aguiar, 2º Secretário.

Publicada no jornal local "A MOCOCA", de 16 de Dezembro de 1956.

Secretaria, em 17 de Dezembro de 1956.

Georgette Cecília
Diretor Geral